

Sorriso (MT), 09 de dezembro de 2021

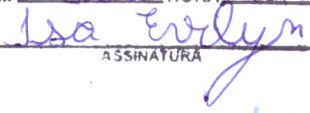
ILMO SENHOR

ROB EDSON L DA SILVA

MD PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SORRISO

Prezado Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 09/12/21 HORA 07:24

ASSINATURA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 098/2021

A empresa Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda, CNPJ 37.338.435/0001-50 com sede em Sorriso-MT, representada por seu diretor abaixo assinado e de acordo com o item 11 do edital em epigrafe solicita PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

No item 7.2 do termo de referência do pregão em questão, o município assevera a necessidade de se pagar os benefícios da categoria.

- 7.1.** A Prefeitura Municipal de Sorriso, a título de aceitabilidade determina que, a empresa proponente deva pagar aos prestadores de serviço, no mínimo, os valores constantes na tabela abaixo, pois, se entende que, os valores estão de acordo com o mercado e condizente com a convenção da categoria.
- 7.2.** Com relação à definição dos salários-base e os demais benefícios das categorias descritas na tabela abaixo, os LICITANTES deverão observar os parâmetros (PERCENTUAIS MÍNIMOS) discriminados, que serão aplicados sobre o piso salarial da CCT - Referência de cada faixa salarial, não podendo ser inferior aos estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos aos quais as LICITANTES e os profissionais estejam vinculados, respeitando o **valor mínimo** a ser pago ao colaborador.

No entanto no 7.3 do mesmo Termo de Referência :

7.3. O Referencial de salário previsto nesta tabela serve apenas para fins de definição do valor a ser pago aos colaboradores da Contratada, para fins de assegurar que a empresa licitante vencedora comprometa-se a realizar pagamentos conforme previsto no mercado local e compatíveis com as atribuições e responsabilidades não sendo necessário que a empresa adote os demais benefícios previstos na referida convenção

PERGUNTA-SE:

A empresa licitante deverá cotar as vantagens prevista na CCT (transporte, alimentação, dentre outras), conforme previsto do item 7.2 do termo de referência, ou usar a CCT apenas como base do salário como previsto no item 7.3?

No aguardo dos devidos esclarecimentos,



NEREU BRESOLIN 37.338.435/0001-50
DIRETOR RENOVARÉ SERVIÇOS E
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
CPF 332.670309-00
Rua Verão, 100 - Centro
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT